



LEI Nº 5.093, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

**Denomina a Rua 03 do Residencial Planalto Paraíso I
de Rua Terezinha de Oliveira Carvalho.**

(Projeto de Lei Ordinária nº 150/2020, de autoria do Vereador Matheus Carreiro).

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.514/2020, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º A Rua 03 do Residencial Planalto Paraíso I, passa a denominar-se de “Rua Terezinha de Oliveira Carvalho”.

Art. 2º O Poder Público Municipal fará cumprir a lei vigente no intuito de fixar placas denominativas no logradouro.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

em 27 de outubro de 2020.

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M.,

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

